



<b>PROCESSO</b>	Protocolo SICCAU nº 2032093/2024
<b>INTERESSADO</b>	CAU/PR
<b>ASSUNTO</b>	APROVA A REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE EM PLATAFORMA DE VOTAÇÃO ONLINE
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 0173-01/2024</b>	

Aprova a modalidade de votação para destituição do presidente, de forma *online* e secreta, por meio de plataforma de votação.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente na Sede do CAU/PR em Curitiba, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a carta protocolada por meio do Protocolo SICCAU nº 2032093/2024, com pedido de destituição do Presidente do CAU/PR; e

Considerando a DPOPR nº 167-03/2024 que aprova com o pedido apresentado no voto de desconfiança anexo ao protocolo supracitado; e

Considerando que segundo o art. 35º inciso XXXVI do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR 166-02/2024), compete ao plenário, “*apreciar e deliberar sobre destituição do presidente do CAU/PR; ”*; e

Considerando o art. 151º do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR 166-02/2024), que estabelece os critérios em que o presidente do CAU/PR será destituído; e

Considerando a sugestão do Conselheiro Bruno Mazetto para utilização da Plataforma Gratuita de Eleição Online “*Helios*” (<https://vote.heliosvoting.org/>) de forma a garantir a participação de todos os conselheiros presentes no processo eleitoral; e

Considerando os testes realizados pelo Analista de Tecnologia da Informação do CAU/PR, Marcos Vinicius Rissato Ramos, para averiguar a integridade da plataforma, no que tange a privacidade do voto, e a auditabilidade do processo face ao número de participantes e resultado geral da apuração; e

Considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro Walter Gustavo Linzmeyer de que se delibere quanto a realização do processo eleitoral integralmente de forma presencial com cédulas de voto ou utilizando a plataforma “*Helios*”.

#### **DELIBEROU:**

- 1 – Aprovar a realização da votação de destituição do presidente do CAU/PR, Maugham Zaze, por meio da plataforma de votação online “*Helios*” (<https://vote.heliosvoting.org/>);
- 2 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba-PR, 11 de outubro de 2024

Vice-Presidente do CAU/PR  
CAU A33852-4

**173.<sup>a</sup> REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR  
FOLHA DE VOTAÇÃO**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
WALTER GUSTAVO LINZMEYER	-	-	-	-
GEOVANI BARD		X		
ANTONIO RICARDO NUNES SARDO	X			
BRUNO EDUARDO MAZETTO DOMINGOS	X			
ÉRICA BERNABÉ TAKANASHI	X			
MARLI ANTUNES DA SILVA AOKI		X		
ENEIDA KUCHPIL		X		
FERNANDO FAYET DE OLIVEIRA	X			
FRANCO CATALANO NARDO	X			
IDEVAL DOS SANTOS FILHO	X			
JEANCARLO VERSETTI	X			
MATEUS ROSETTO SANTOS	X			
ANDREA REGINA BROLIANI		X		
MARIO HENRIQUE FELGUEIRA PAVANELLI	X			
NATÁLIA GUZELLA PERIN	X			
TAILA FALLEIROS LEMOS SCHMITT	X			
TAINÃ LOPES SIMONI FRÓES	X			
THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ	X			
THAIS NETO PEREIRA DA ROSA				X
THAISE MARCELA NASCIMENTO O. ANDRADE			X	
MAUGHAM ZAZE		X		
Histórico da votação: Reunião Plenária Ordinária nº 173 CAU/PR Data: 11/10/2024 Matéria em votação: Modalidade Votação Processo de Destituição do Presidente Resultado da votação: Sim ( 13 ) Não ( 5 ) Abstenções ( 1 ) Ausências ( 5 ) Total ( 19 ) Ocorrências: Para fins de registro, este secretário informa que a folha de votação original apresentou ao invés das opções “Sim” e “Não” as opções “Votação Online” e “Votação Presencial”. A opção “Votação Online” computou maioria de votos, sendo assim, a contabilização foi traduzida para “Sim” aos conselheiros que concordaram com a votação online e “Não” aos conselheiros que votaram para a realização do processo presencial com cédulas de voto. A Conselheira Eneida Kuchpil registrou seu voto justificando que a votação deveria seguir o que estava descrito na decisão lida durante a sessão. O Conselheiro Franco Catalano registrou seu voto informando que ambas as votações, presencial ou online, possuíam escrutínio secreto. O Conselheiro Ideval dos Santos registrou seu voto justificando que a votação deveria respeitar a convocação híbrida e os colegas que optaram por participar de forma remota. A Conselheira Taila Schmitt registrou seu voto informando que a decisão evidencia que o processo não deve ir contra a Lei Federal 12.378/2010. O Conselheiro Maugham Zaze, justifica seu voto em razão da coerência com o que ele recebeu para que não cometa algo ilícito. <b>Condutor dos trabalhos (Pres.):</b> WALTER GUSTAVO LINZMEYER <b>Secretário:</b> ALESSANDRO BONCOMPAGNI				